



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, de 06 de agosto de 2018.
(originária do PLC nº 06, de 31/07/2018)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM REGIME DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo público de provimento em comissão de COORDENADOR DO SETOR DE MÁQUINAS, a ser inserido no Anexo III, Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração – Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 64, de 12 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Marinópolis, com abertura de 01 (uma) vaga, cujas especificidades seguem no Anexo I desta lei.

§ 1º. Os requisitos mínimos para provimento do cargo de que trata o *caput* são:

- I** – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH de no mínimo categoria “C”; e
- II** – Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência como operador de máquinas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo erário Municipal e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, devidamente suplementadas nos termos da lei, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis/SP, aos 06 de agosto de 2018.


JOAQUIM VIEIRA PERES

= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


RUBENS MARIM TOLEDO

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

ANEXO I

Coordenador do Setor de Máquinas

Ao Coordenador do Setor de Máquinas compete:

I - Descrição Detalhada:

- Coordenar a execução dos serviços públicos na área urbana e zona rural, tais como a conservação de estradas e caminhos municipais, em conjunto com o setor de Obras e Serviços Públicos;
- Responsável pela manutenção preventiva e corretiva de tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras;
- Responsável pela coordenação das atividades a serem executados pelos operadores de máquina, distribuindo e fiscalizando os trabalhos a serem executados, de acordo com o plano do governo municipal;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

II - Requisitos:

- a) Escolaridade: Nível médio
- b) Experiência: Mínimo de 02 anos como operador de máquinas e possuir carteira nacional de habilitação de no mínimo categoria "c".
- c) Carga Horária: 40 horas semanais.

III - Remuneração: Referência Padrão Letra "J".